

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2025 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema

RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/Nº 283, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 75ª Reunião, realizada em 30 de setembro de 2025, da proposta da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCINE no âmbito do Arranjo - Projeto Específico SP, destinado à execução de ações voltadas ao desenvolvimento do setor audiovisual da Cidade de São Paulo, com aporte do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 2º A descrição das ações, com os respectivos objetivos e metas, fica consignada na Ata da 75ª Reunião do CGFSA, realizada em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º As ações com recursos do FSA serão realizadas de maneira coordenada entre a SPCINE e a ANCINE, observando-se as seguintes atribuições delimitadas pelo CGFSA:

I- SPCINE: lançamento das Chamadas Públicas e realização dos processos seletivos; e

II- ANCINE: contratação dos projetos selecionados, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos contratados.

Art. 4º As despesas com a remuneração dos agentes financeiros, no percentual de 3% (três por cento), a ser calculado sobre o valor dos investimentos do FSA no âmbito do Arranjo - Projeto Específico SP, são de ônus e responsabilidade da SPCINE.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.